



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
CAMPUS ARIQUEMES**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2015**

ESPÉCIE: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto nº 09/2015 que entre si celebraram, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ariquesmes e Ana Paula Norberto, Professora, Área Alimentos. AMPARO LEGAL: inciso II, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/10, Decreto nº 7.485/11, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 142, de 09/06/2011, publicada no D.O.U de 10/06/11 e Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09. OBJETIVO: Prestação de serviços de docência. Como retribuição aos serviços prestados por 40 horas semanais de trabalho, o profissional receberá a remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, informamos ainda que a mesma apresentou o certificado de Bacharel em Engenharia de Alimentos. Início: 05 de Outubro de 2015. Duração: 06 (meses). ASSINAM: Osmino Schmidt, CPF: 283.066.002-15 pelo contratante e Ana Paula Norberto CPF:010.222.072-70, Contratado.

**EXTRATO DO EDITAL Nº 26, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/ MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, conforme abaixo: ÁREA: Informática 1º Liduina Kenya Fernandes Januário, 2º André Ribeiro Cavalcante, jornada de Trabalho: 40h; PRAZO DOS CONTRATOS: 06 meses. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União. O interessado deverá consultar o inteiro teor do Edital disponível no próprio Câmpus Ariquesmes ou no endereço: <http://www.ifro.edu.br>.

OSVINO SCHMIDT

**CAMPUS CACOAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2015 UASG 158533**

Nº Processo: 23243003947201515. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE R. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL -Objeto: Contratação de serviço de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do IFRO - Câmpus Cacoal. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 07/09/2015 a 06/09/2016. Valor Total: R\$5.011,05. Fonte: 112000000 - 2015NE800108. Data de Assinatura: 07/09/2015.

(SICON - 08/10/2015) 158533-26421-2015NE800108

**CAMPUS JI-PARANÁ**

**EDITAL Nº 39, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, Portaria Interministerial/MPOG/MEC nº 149, 10/6/2011, publicada no DOU de 13/6/2011, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse do CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE Rondônia, conforme abaixo:

ÁREA	CONTRATO	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS
Pedagogia/Libras	Substituto	20 h	06 (seis) meses	01

As inscrições serão realizadas no período de 05/10/2015 a 09/10/2015, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ji-Paraná, sito na Rua Rio Amazonas, 151 - Bairro: Jardim dos Migrantes, CEP: 76.900-730 - Ji-Paraná - RO, fone (69) 2183 6914, das 08h às 11h e das 14h às 17h.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O interessado deverá consultar o inteiro teor do Edital disponível no próprio Campus Ji-Paraná ou no endereço: <http://www.ifro.edu.br>.

FERNANDO ANTÔNIO REBOUÇAS SAMPAIO

**CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2015 UASG 158532**

Nº Processo: 23243004306201572. Objeto: Pregão Eletrônico - Compras compartilhada - Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de refrigeração e reposição de peças Total de Itens Licitados: 00158. Edital: 09/10/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Gov.jorge Teixeira, 3164 Setor Industrial - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/10/2015 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

FERNANDA AMARAL FIGUEIREDO  
Coordenadora de Compras e Licitação

(SIDECA - 08/10/2015) 158532-15853-2015NE800007

**CAMPUS VILHENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 10/2015 - UASG 158342**

Nº Processo: 23243005054201507. Objeto: Pregão Eletrônico - Licitação conjunta para aquisição de impressoras, para atender a demanda da Reitoria e Campi do IFRO. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 09/10/2015 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Rodovia 174, Km 03, S/n - Zona Urbana VILHENA - RO. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2015 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 23/10/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VALQUIRIA CARVALHO SELHORST  
Assistente em Administração

(SIDECA - 08/10/2015) 158342-26421-2015NE800015

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**EDITAL Nº 34/2015**

**CONCURSO PÚBLICO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE**

O Magnífico Reitor DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 7.311/2010, atualizado pela Portaria Interministerial nº 161, de 21 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2014, assinada pelos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, considerando a autorização concedida pela Portaria Interministerial nº 25, de 05 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 06 de fevereiro de 2013, assinada pelos Excelentíssimos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, considerando ainda a distribuição das autorizações para provimento de vagas, conforme a Portaria nº 360, de 25 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2013, e a Portaria nº 129, de 23 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2015, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, considerando, por fim, as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e pela Portaria nº 1.134, de 02 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2009, torna público que realizará, sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), supervisionado e executado por meio da Comissão do Concurso Público, designada pela Portaria nº 1256/2015-Reitoria/IFRR, alterada pela Portaria nº 1518/2015-Reitoria/IFRR, Concurso Público para provimento de cargos efetivos de Técnico Administrativo em Educação (TAE), pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este edital, sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), supervisionado e executado pela Comissão do Concurso Público, designada por meio da Portaria nº 1256/2015-Reitoria/IFRR, alterada pela Portaria 1518/2015-Reitoria/IFRR.

1.2 O presente Concurso Público será composto da seguinte etapa:

Para o cargo de Técnico Administrativo da Educação - TAE:

Etapa Única: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 Ao final da etapa, o resultado será divulgado no site [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

1.4 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Boa Vista-RR. A critério do IFRR, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes à cidade de Boa Vista-RR.

1.5 Os conteúdos programáticos para as provas de todos os cargos estão disponíveis no ANEXO V deste edital.

1.6 O Concurso Público é de caráter geral para quaisquer Campi ou para a Reitoria do IFRR, conforme necessidade e conveniência do serviço.

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, conforme formulário disponível no endereço eletrônico [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br), os termos do presente edital, no período de 09/10/2015 a 12/10/2015, devendo a Comissão do Concurso Público julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Comissão do Concurso o cidadão que não o fizer de acordo com o estabelecido no subitem 2.1, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

2.2.1 O recurso deve conter fundamentação das alegações comprovadas e ser amparado pela legislação.

2.3 A impugnação interposta deverá ser encaminhada à Comissão do Concurso, pelo e-mail [comissaoetae.impugnacao@ifrr.edu.br](mailto:comissaoetae.impugnacao@ifrr.edu.br), com o ASSUNTO: impugnação, cujo formulário (ANEXO I) deverá ser devidamente preenchido e assinado no período constante no item 2.1 deste edital.

2.3.1 O endereço eletrônico, a ser criado exclusivamente para este fim, será o único meio de envio do pedido de impugnação e estará liberado e disponível apenas no período previsto no item 2.1.

2.3.2 Ao enviar o e-mail, o remetente receberá uma mensagem automática de recebimento, instrumento comprovante do pedido, na qual constará a data e a hora da entrega.

2.3.3 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 2.1 serão automaticamente indeferidos.

2.4 O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma anexo.

**3. DAS VAGAS**

3.1 São disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas de Cargos Efetivos de Técnico Administrativo em Educação (TAE), no âmbito do Instituto Federal de Roraima-IFRR, conforme o Quadro I.

3.2 Quadro I - Quadro para os Cargos Efetivos de Técnico Administrativo em Educação (TAE), por cargo, quantidade de vagas, requisito, regime de trabalho e vencimento básico.

\* Vencimento básico acrescido de AUXÍLIOS + INCENTIVOS, CONFORME A LEI 11.091/05 E A LEI 8.112/90.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE						
CLASSE C - ENSINO FUNDAMENTAL/MÉDIO						
VENCIMENTO BÁSICO INICIAL: R\$ 1.739,04						
+ AUXÍLIOS + INCENTIVOS, CONFORME A LEI 11.091/05 E A LEI 8.112/90						
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS						
COD	CARGO	REQUISITO	Vagas			
			AC	PcD	AN	Total
C01	Auxiliar de Enfermagem	Ensino médio + técnico profissionalizante na área de Enfermagem Habilitação profissional: Registro no Conselho Competente	1	-	-	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>						
CLASSE D - ENSINO MÉDIO/TÉCNICO						
VENCIMENTO BÁSICO INICIAL: R\$ 2.175,17						
+ AUXÍLIOS + INCENTIVOS, CONFORME A LEI 11.091/05 E A LEI 8.112/90						
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS						
COD	CARGO	REQUISITO	Vagas			
			AC	PcD	AN	Total
D01	Técnico de Laboratório Área: Informática	Ensino médio profissionalizante ou médio completo + curso técnico na área de Informática (*)	1	-	-	1
D02	Técnico de Laboratório/Área: Química	Ensino médio profissionalizante ou médio completo + curso técnico na área de Química*	1	-	-	1
D03	Técnico em Contabilidade	Ensino médio profissionalizante ou médio completo + Curso Técnico em Contabilidade (*), com Registro no Conselho Competente	1	-	-	1

D04	Técnico em Eletrotécnica	Ensino médio profissionalizante ou médio completo + Curso Técnico em Eletrotécnica (*), com Registro no Conselho Competente	1	-	-	1
D05	Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais	Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo mais uma das habilitações a seguir: A) Curso de Educação Profissional de Tradução e Intérprete de LIBRAS/Português/LIBRAS reconhecido pelo sistema que o credenciou ou; B) Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretaria de Educação ou; C) Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa com carga horária mínima de 160 horas, promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretaria de Educação ou; D) Cursos de Formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou; E) Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de LIBRAS	5	1	2	8
<b>TOTAL DE VAGAS</b>						<b>12</b>

(\*) Catálogo Nacional de Cursos Técnicos  
AC - Ampla Concorrência  
PcD - Pessoas com Deficiência (Decreto n.º 3.298/99)  
NA - Autodeclarados Negros (Lei n.º 12.990/2014)

<b>CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE</b>						
CLASSE E - ENSINO SUPERIOR VENCIMENTO BÁSICO INICIAL: R\$ 3.666,54 + AUXÍLIOS + INCENTIVOS, CONFORME A LEI 11.091/05 E A LEI 8.112/90 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS						
COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS			
			AC	PcD	AN	Total
E01	Médico/Clinica Geral	Curso Superior em Medicina (**), com Registro no Conselho Competente	1	-	-	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>						<b>1</b>
<b>CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO - TAE</b>						
CLASSE E - ENSINO SUPERIOR VENCIMENTO BÁSICO INICIAL: R\$ 3.666,54 + AUXÍLIOS + INCENTIVOS, CONFORME A LEI 11.091/05 E A LEI 8.112/90 CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS						
COD	CARGO	REQUISITO	VAGAS			
			AC	PcD	AN	Total
E02	Bibliotecário-Documetalista	Curso Superior Completo em Bibliotecologia, com Registro no Conselho Competente	2	-	-	2
E03	Enfermeiro	Curso Superior de Enfermagem, com Registro no Conselho Competente	2	-	-	2
E04	Engenheiro Civil	Curso Superior em Engenharia Civil, com Registro no Conselho Competente	1	-	-	1
E05	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia com Especialização em Segurança do Trabalho, com Registro no Conselho Competente	1	-	-	1
E06	Técnico em Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia (**), ou licenciaturas (**)	1	-	-	1
E07	Tecnólogo em Gestão Pública	Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública, com Registro no Conselho Competente	2	-	-	2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>						<b>9</b>

(\*\*) Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura  
AC - Ampla Concorrência  
PcD - Pessoas com Deficiência (Decreto n.º 3.298/99)  
NA - Autodeclarados Negros (Lei n.º 12.990/2014)

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2 A inscrição ao Concurso Público exprime a ciência e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital.

4.3 As inscrições ao concurso público serão realizadas no período de 14/10/2015 a 02/11/2015, exclusivamente via internet, por meio do site <https://concurso.ifrr.edu.br>.

4.4 Em caso de falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos, o IFRR estará isento de responsabilidade.

4.5 As informações sobre o Concurso Público estarão disponíveis no site <http://www.ifrr.edu.br>.

4.6 Para proceder à sua inscrição ao concurso, o candidato deverá:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

II - satisfazer a todas as condições do presente edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas;

III - preencher o formulário Requerimento de Inscrição e Termo de Aceitação, de modo criterioso, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos, por meio do site <https://concurso.ifrr.edu.br>, e efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, mediante boleto bancário, a ser pago em qualquer agência bancária até a data de vencimento, no valor de:

a) R\$ 100,00 (cem reais) para o cargo de Técnico Administrativo da Educação - Ensino Superior - Classe E;

b) R\$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de Técnico Administrativo da Educação - Ensino Médio e Ensino Técnico - Classe D; e

c) R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Técnico Administrativo da Educação - Ensino Fundamental/Médio - Classe C.

4.7 Não serão permitidas alterações de dados que compõem o formulário de requerimento de inscrição.

4.8 Somente serão aceitas inscrições cujo pagamento seja realizado até o 1.º (primeiro) dia útil após o término das inscrições, ou seja, até o dia 03/11/2015.

4.9 Este edital e as instruções específicas do cargo para a qual se inscreveu o candidato estarão disponíveis no site <http://www.ifrr.edu.br>.

4.10 O candidato terá direito a apenas uma única inscrição ao Concurso Público referente a este edital e deverá, necessariamente, escolher o cargo/área de atuação para a qual prestará o concurso.

4.11 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar as provas deverá, no ato da inscrição, preencher o campo "Atendimento Especial" e apresentar, em envelope lacrado, no setor de Protocolo da Reitoria, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Bairro Calungá, Boa Vista-RR, até o dia 03 de novembro de 2015, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, requerimento, constante no Anexo II deste edital, devidamente instruído com atestado médico descrevendo a necessidade e especificando o tipo de atendimento diferenciado que a instituição, após análise e deferimento do pedido, deverá dispensar no local das provas para garantir a participação do requerente no Concurso Público. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.11.1 A solicitação descrita no subitem 4.11 poderá também ser postada nos Correios até o dia 03 de novembro de 2015 do respectivo período, por meio de Sedex (preferencialmente) ou de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço abaixo:

Comissão do Concurso: TAE  
Reitoria/IFRR, Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11,  
Bairro Calungá, Boa Vista-RR, CEP 69303-220  
Assunto: ATENDIMENTO ESPECIAL  
CARGO:

4.11.1.2 A Comissão do Concurso e o IFRR não se responsabilizarão por documentos não entregues pelos Correios ou entregues após a homologação dos inscritos no Concurso Público, conforme o Anexo VIII (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO).

4.11.3 O requerimento deverá ser dirigido ao presidente da Comissão do Concurso Público, constando nome do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência.

4.11.4 O requerimento poderá ser apresentado por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

4.11.5 Os requerimentos sem a devida instrução ou identificação ou interpostos por fax, internet, correio eletrônico serão indeferidos.

4.12 Aos candidatos com baixa visão que requisitarem, nos termos do item 4.11, provas "ampliadas" serão entregues cartão-resposta e prova ampliada, com tamanho de letra correspondente à fonte "16", cabendo aos candidatos a leitura e a marcação das respostas no respectivo cartão.

4.13 A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não podendo ter a candidata, nesses momentos, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.13.1 A candidata que se enquadrar nas condições do subitem 4.13 deverá seguir os procedimentos descritos no subitem 4.11 deste edital.

4.14 O local de realização das provas será divulgado no site <http://www.ifrr.edu.br>, em data prevista no Anexo VIII deste edital.

4.15 As informações prestadas no ato do preenchimento do formulário Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo do Concurso Público aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.16 O candidato deverá guardar consigo, até a data da validação da inscrição, o Comprovante de Pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

4.17 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição válida neste edital.

4.18 Caso o candidato efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição:

I - será validada apenas a última inscrição realizada, com pagamento efetuado; e

II - a (s) taxa (s) não será (ão) devolvida(s).

4.19 A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMISSÃO DO CONCURSO, do pagamento efetuado.

4.19.1 O candidato que realizar a inscrição e efetuar o pagamento, mas seu nome não constar na relação dos inscritos no concurso, que será divulgada na data constante no ANEXO VIII, deverá encaminhar para o e-mail [concurso2015@ifrr.edu.br](mailto:concurso2015@ifrr.edu.br) o nome, o número de inscrição e os comprovantes, respeitando os prazos estabelecidos no ANEXO VIII deste edital.

4.20 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração do IFRR.

4.21 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que a solicitarem nos termos do § 1.º do Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 03 de outubro de 2008.

#### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O IFRR, obedecendo ao que preceitua o Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007 (DOU, 27/06/2007), ou seja, que tiver renda per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

5.2.1 Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

I - Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II - Cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) cujas páginas contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e a primeira página subsequente a este em branco - para empregado de empresa privada;

III - Cópia do contracheque atual - para servidor público;

IV - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) cujas páginas contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, se houver, e a primeira página subsequente a este em branco - para desempregado.

5.3 O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos no subitem 5.1 deste edital, incisos I e II, deverá enviar o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 14 a 16 de outubro de 2015, por meio de envelope lacrado, pessoalmente ou por terceiros, ao setor de Protocolo da Reitoria, situada na Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11, Bairro Calungá, Boa Vista-RR, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou mediante postagem nas agências dos Correios, até à data final do respectivo período, por meio de Sedex (preferencialmente) ou por Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço abaixo, com os documentos listados a seguir:



Comissão do Concurso: TAE  
Reitoria/IFRR, Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11,  
Bairro Calungá, Boa Vista-RR, CEP 69303-220  
Assunto: Solicitação de Isenção  
CARGO:  
a) Comprovante de inscrição;  
b) Requerimento de isenção de taxa de inscrição (Anexo III)  
devidamente preenchido e assinado;  
c) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social  
(NIS), atribuído pelo CadÚnico;  
d) Cópia da Carteira de Identidade (preferencialmente) ou de  
documento oficial com foto;  
e) Cópia do CPF (opcional);  
f) Cópia (s) do (s) documento (s) da renda familiar (com-  
provantes de renda de todos que compõem o grupo familiar do candi-  
dato).

5.3.1 A Comissão do Concurso Público e o IFRR não se responsabilizarão por documentos não entregues pelos Correios ou entregues após a homologação dos pedidos de isenção, conforme o ANEXO VIII (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO).

5.4 A entrega da documentação não garante a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Após a entrega da documentação, não serão aceitos acréscimos às informações prestadas nem alterações.

5.6 Os pedidos de isenção serão analisados pela Comissão do Concurso Público junto com pelo menos um profissional da área de Assistência Social.

5.6.1 A comissão indicará o (s) profissional (ais), que será (ão) designado (s) pelo reitor do IFRR para tal fim.

5.7 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que:

- a) não estiver com registro regularizado no NIS;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) pleitear a isenção sem ter cumprido as condições estabelecidas nos incisos "I" e "II" do subitem 5.1 deste edital;
- e) tiver documentos entregues fora dos prazos estabelecidos neste edital.

5.8 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.9 O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.10 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.11 A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada até o dia 28/10/2015, no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

5.11.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção DEFERIDO terá sua inscrição efetivada automaticamente.

5.12 No caso de INDEFERIMENTO do pedido de isenção, o candidato poderá fazer a impressão do boleto no sítio <http://www.ifrr.edu.br> e pagar a taxa até o dia 03 de novembro de 2015, em qualquer agência bancária.

5.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.3 estará excluído do concurso.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E A NEGROS

### 6.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1.1 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e no art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente no art. 40 deste, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para aprovação e às orientações do Decreto n.º 6.944, de 21 de agosto de 2009.

6.1.3 Conforme o art. 5.º da Lei n.º 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência, os quais se submeterão, quando convocados para contratação, à perícia médica oficial, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e sobre a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

6.1.4 Caso haja a perícia, os candidatos deverão, no prazo de 12 (doze) meses, comparecer a esta munidos de laudo médico e de exames comprobatórios que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) em vigor, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 1999, e em suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.5 O não comparecimento à inspeção médica oficial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.1.6 Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.7 Neste edital, só há reserva imediata de vagas aos portadores de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no art. 37 do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, para os cargos cujo número de vagas, por área de atuação, seja igual ou superior a 5 (cinco) - considerando-se área de atuação cada um dos cargos listados no Quadro I, subitem 3.1 -, desde que a reserva de vagas não ultrapasse o limite legal de 20%.

6.1.7.1 Havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, aos candidatos com deficiência será reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme o Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

6.1.7.2 Para cada área de conhecimento a que se refere o item 3 deste edital, serão destinadas às pessoas com deficiência a 5ª, a 20ª, a 35ª, a 50ª vaga e, assim, sucessivamente.

6.1.8 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a vaga a que pretende concorrer e enviar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, até o dia 03 de novembro de 2015, via Sedex (preferencialmente) ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço a seguir:

Comissão do Concurso: TAE  
Reitoria-IFRR, Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11,  
Bairro Calungá, Boa Vista-RR, CEP 69303-220  
Assunto: Inscrição de Pessoa com Deficiência  
ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO:

6.1.9 A Comissão do Concurso e o IFRR não se responsabilizarão por documentos não entregues pelos Correios ou entregues após a homologação dos inscritos no Concurso Público, conforme o ANEXO VIII (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO).

6.1.10 Os candidatos que não enviarem o laudo ou que o enviarem após o período estipulado terão seus requerimentos desconsiderados e não terão direito a concorrer às possíveis vagas destinadas a pessoas com deficiência.

6.1.11 Após a investidura no cargo pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria.

6.1.12 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula AGU n.º 45/2009 e nos incisos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999, bem como em suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, concorrendo às vagas de ampla concorrência.

### 6.2 AUTODECLARADOS NEGROS

6.2.1 No presente Concurso Público, a disputa pelas vagas será por cargo/área de atuação e, tomando como base os dispositivos da Lei n.º 12.990/14, para as áreas de atuação cujo número de vagas é igual ou superior a 3 (três), será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma vez que a reserva de uma única vaga não ultrapassaria o limite legal de 20% (vinte por cento).

6.2.2 Nos casos em que o número de vagas por cargo/área de conhecimento for inferior a 3 (três), haverá a formação de cadastro de reserva dos candidatos negros ou pardos aprovados, respeitando-se os limites de homologação do Anexo II do Decreto n.º 6.944/2009 e os previstos neste edital.

6.2.3 Havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos serão reservados 20% (vinte por cento) do total de vagas, conforme a Lei n.º 12.990/2014.

6.2.3.1 Os candidatos negros, respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) vaga e, assim, sucessivamente, em intervalos de cinco vagas que ocorrerem, de modo a se respeitar o percentual definido no subitem 6.2.1.

6.2.4 Para concorrer às possíveis vagas reservadas a candidatos negros, conforme o subitem anterior, no ato da inscrição ao Concurso Público, os candidatos terão de se autodeclarar pretos ou pardos em item previsto na ficha de inscrição, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.2.5 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, ele será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

6.2.8 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.2.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato negro classificado.

6.2.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente que ocupe as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.2.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.2.12 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

6.2.13 A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

## 7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1 São requisitos para a investidura no cargo:

I - ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

II - estar no gozo dos direitos políticos;

III - estar quite com a Receita Federal, com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

IV - ter nível de escolaridade e habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V - ter idade mínima de 18 anos;

VI - possuir a titulação mínima exigida, conforme o estabelecido no Quadro I, subitem 3.1, deste edital;

VII - ter aptidão física e mental, comprovada por meio de avaliação médica, clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada por equipe médica;

VIII - ter atestado médico dos candidatos portadores de deficiência declarando a deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da CID (Classificação Internacional de Doença), e ainda que está compatível com as atribuições do cargo, o que será comprovado mediante análise de médico especialista, quando exigido;

IX - possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado neste edital, estando obrigatoriamente em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando exigido;

X - ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados no item 13.5.3 deste edital, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, não poderá ser admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório;

XI - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90;

XII - ter os títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil por instituição credenciada no Ministério da Educação (MEC);

XIII - comprovar, no ato da nomeação, o preenchimento de todos os requisitos exigidos neste edital.

## 8. DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público será realizado em uma única fase: Prova Objetiva (eliminatória e classificatória).

8.2 O comprovante de habilitação, requisito mínimo constante no Quadro I, subitem 3.1, deste edital, somente será exigido para o ato da posse, quando o candidato deverá apresentar o (s) Diploma (s) ou Certificado(s) de Conclusão de Curso, não sendo aceitos Declaração, Boletim ou Histórico Escolar.

8.3 Somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## 9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 Os locais de realização da Prova Objetiva serão divulgados no dia 27/11/2015, no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

9.2 Prova Objetiva: ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2015, com início às 14h e término às 18h, no horário oficial do Estado de Roraima.

9.3 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Boa Vista-RR, independentemente do cargo e da classe para os quais o candidato fez sua inscrição.

9.4 O acesso ao recinto onde se realizarão as provas ocorrerá com a antecedência de 1 (uma) hora do horário de início da prova.

9.4.1 O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá realizar as provas e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.5 Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelas Ordens ou pelos Conselhos, a qual, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/97.

9.6 A Prova Objetiva será realizada para todos os cargos e terá duração de 4 (quatro) horas.

9.7 A Prova Objetiva terá 40 (quarenta) questões com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma), e apenas 1 (uma), a correta, valendo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada uma delas.

9.8 A Prova Objetiva será composta por duas partes: prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, distribuídas conforme o quadro abaixo.

9.8.1 Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva.



PROVA OBJETIVA	N.º DE QUESTÕES
CONHECIMENTOS GERAIS	
LÍNGUA PORTUGUESA	06
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	06
LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL	06
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	22
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>

9.8.2 Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no ANEXO V deste edital.

9.9 Na hipótese de anulação de questão (ões) da Prova Objetiva, quando avaliada (s), ela (s) será (ão) considerada (s) como respondida (as) corretamente pelo candidato.

9.9.1 Na Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (zero):

I - À (s) questão (ões) da prova que contenha (m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

II - À (s) questão (ões) da prova que não estiver (em) assinalada (s) no cartão-resposta;

III - À prova e/ou questão (ões) da prova cujo cartão-resposta for preenchido fora das especificações nele contidas ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas que não sejam de cor azul ou preta ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão-resposta.

9.10 As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no cartão-resposta, insubstituível e personalizado para cada candidato, o qual deve ser assinado por este.

9.11 Os candidatos somente poderão se retirar do local da Prova Objetiva após 1 (uma) hora de seu início.

9.12 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta, podendo levar consigo o caderno de provas depois de decorridas 3 (três) horas do início da prova;

9.13 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, e retirar-se da sala de uma só vez.

9.13.1 No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.13, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.14 Durante a realização da prova, é vedada a consulta a livros, a revistas, a folhetos ou a anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou de qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive de telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato.

9.15 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado em edital, no sítio <http://www.ifrr.edu.br>, no dia 06 de dezembro de 2015, a partir das 19 horas.

9.16 O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito, contra a resposta apresentada pela Comissão do Concurso, contra a questão com enunciado errado, contra a questão com resposta dupla, contra a divergência de gabarito, contra a questão sem alternativa correta ou contra outros motivos, desde que tenha fundamentação lógica e o presente em até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado do certame, por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO VI deste edital, que estará disponível no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

9.17 Os recursos deverão ser protocolados na sala da Comissão do Concurso Público, no local da realização do certame.

9.18 A Comissão do Concurso, juntamente com a Banca Examinadora, julgará o recurso, manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento.

9.19 Após análise dos possíveis recursos, será publicado o edital do Gabarito Oficial da Prova Objetiva no sítio <http://www.ifrr.edu.br>, conforme o ANEXO VIII (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO).

9.20 Decorrido o prazo legal para a interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, será divulgada, por meio de edital, no sítio <http://www.ifrr.edu.br>, a nota da Prova Objetiva dos candidatos, conforme o ANEXO VIII (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO).

#### 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, contra a Nota da Prova Objetiva e contra o Resultado Preliminar do Concurso.

10.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

10.3 O formulário de recurso contra a Prova Objetiva encontra-se no Anexo VI deste edital.

10.4 O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias após a concretização do evento, ou seja, a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, tendo como termo inicial o 1.º dia útil subsequente à data do evento.

10.5 Os recursos deverão ser preenchidos e protocolados pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no local de realização da Prova Objetiva.

10.5.1 O candidato ou seu bastante procurador deverá ingressar com o recurso das 08h às 12h ou das 14h às 18h.

10.6 O candidato deverá protocolar o (s) recurso (s) em uma via original, digitada (s) ou manuscrita (s).

10.7 Serão apreciados somente recursos expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

10.8 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova Objetiva, independentemente de formulação de recurso.

10.9 O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em razão de recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com gabarito oficial definitivo.

10.10 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

10.11 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

#### 11. DOS RESULTADOS

11.1 O resultado da Prova Objetiva será divulgado na data estabelecida no cronograma do concurso e disponibilizado no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

11.1.1 O candidato poderá interpor recurso contra a Nota da Prova Objetiva e do Resultado Preliminar do Concurso, devidamente fundamentado, respeitando os prazos estabelecidos no ANEXO VIII (DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO), cujo formulário consta no ANEXO VII deste edital e estará disponível no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

11.2 O preenchimento das vagas, por cargo, no âmbito do IFRR, dar-se-á mediante processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos.

11.3 Em caso de igualdade de pontos no resultado da Prova Objetiva, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

I - for mais idoso (art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03) - critério válido para o candidato que se enquadrar na condição de idoso nos termos do art. 1.º da mencionada lei (ter 60 anos completos ou mais);

II - tiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

III - tiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;

a) Língua Portuguesa;

b) Legislação do Servidor/Servidor Público Federal;

c) Noções de Informática.

IV - tiver maior idade;

IV - for sorteado.

11.4 Em obediência ao disposto no art. 16 do Decreto 6.944/2009, o órgão ou a entidade responsável pela realização do Concurso Público homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com o quadro abaixo.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas

11.4.1 Nem um dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

11.4.2 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o quadro acima, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

#### 12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 O concurso será válido por 2 (dois) anos e prorrogável uma única vez por igual período, conforme o Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002.

#### 13. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

13.1 O candidato habilitado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes, ou que venham a existir para o cargo a que concorreu, no Quadro Permanente do IFRR.

13.2 A habilitação e a classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de qualquer Campus do IFRR. A nomeação é de competência do reitor, dentro do interesse e da conveniência da administração, mediante autorização do MPOG/MEC, observada a ordem de classificação dos candidatos.

13.3 O candidato aprovado será convocado para nomeação por edital de convocação publicado no sítio <http://www.ifrr.edu.br>, obrigando-se a declarar, por escrito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, se aceita ou não o cargo.

13.3.1 O candidato aprovado ficará automaticamente excluído do certame quando, ao ser convocado, não aceitar a nomeação para assumir o cargo para o qual concorreu, uma vez que não houverá reclassificação para o final da lista.

13.3.2 Para fins de possível convocação, o candidato aprovado será responsável pela correção e pela atualização de endereço e telefones durante a vigência do Concurso Público.

13.4 Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da nomeação e da posse, de acordo com o que dispõe o art. 5.º, incisos I a VI, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.112/90, de 11/12/1990, e suas alterações.

13.5 O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de nomeação e posse:

13.5.1 Documentos:

I - Declaração de Acumulação de Cargos;

II - Declaração de Bens e Valores;

III - Declaração de Imposto de Renda;

IV - Declaração da Perícia Médica do IFRR sobre exame de sanidade mental e capacidade física

(a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial - art. 14 da Lei 8.112/90);

V - Duas fotografias 3X4 recentes e iguais;

VI - Dados bancários com número do banco, da agência e da conta corrente.

13.5.2 Fotocópias de documentos:

I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Certidão Negativa de Débitos Federais emitida pela Receita Federal.

III - Número de PIS/PASEP, devidamente registrado;

IV - Cédula de Identidade;

V - Certidão de Nascimento ou de Casamento;

VI - Certidão de Nascimento de filhos dependentes (filhos menores de 21 anos ou menores de 24 anos, se estudantes, e/ou filhos incapazes);

VII - Certificado de Reservista ou equivalente (se o candidato for do sexo masculino);

VIII - Comprovante de escolaridade exigida neste edital;

IX - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

X - Comprovante de residência (boleto de água, luz, telefone, etc.).

13.5.3 Exames necessários para a Junta Médica (válidos por 90 dias):

I - Hemograma completo;

II - VHS;

III - ABO + RH;

IV - Glicose, Ureia, Creatina e Lipidograma;

V - Sorologia para Leus ou VDRL;

VI - EAS;

VII - EPF (Exame Parasitológico de Fezes);

VIII - RX de tórax com laudo;

IX - Avaliação cardiológica (acima de 40 anos): avaliação clínica pelo cardiologista e ECG com laudo;

X - Exame oftalmológico;

XI - Laudo psiquiátrico ou Atestado de Sanidade Mental.

13.6 Poderão ser exigidos pelo IFRR, no ato da posse, outros documentos, além dos acima relacionados, em complemento às informações.



13.7 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação, no Diário Oficial da União, do ato de provimento (nomeação).

13.7.1 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo acima (art. 13 da Lei n.º 8.112/90), permitindo ao IFRR convocar o próximo candidato aprovado.

13.8 É de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados a partir da data da posse.

13.8.1 O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo acima (art. 15 da Lei 8.112/90), permitindo ao IFRR convocar o próximo candidato aprovado.

13.9 O candidato que não comprovar a escolaridade ou não atender, no ato da nomeação, aos requisitos listados no item 7 do presente edital será eliminado do certame.

13.10 O candidato julgado inapto em inspeção de saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ciência, poderá interpor recurso ao Serviço Médico do IFRR.

13.11 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

II - praticar ato de indisciplina para com os fiscais, examinadores, coordenadores, auxiliares e autoridades presentes durante a realização da prova;

III - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, oralmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, ou com qualquer pessoa estranha ao Concurso Público, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos eletrônicos;

IV - deixar de comparecer à Prova Objetiva;

V - tiver cometido falsidade ideológica com prova documental; ou

VI - tiver utilizado quaisquer procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

14.2 A convocação para a posse será feita por meio de publicação no sítio [www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br).

14.3 O candidato aprovado, quando for convocado e não aceitar a nomeação para assumir o cargo para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá reclassificação para o final da lista.

14.4 O concurso público regido por este edital poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição Federal de Ensino.

14.5 O candidato que for convocado por outra Instituição Federal de Ensino e não aceitar assumir o cargo para o qual foi convocado poderá permanecer na sua classificação mediante assinatura de declaração, podendo ser convocado o próximo candidato da lista.

14.6 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, o IFRR poderá requerer o aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino.

14.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

14.8 A inscrição ao concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das instruções específicas, entregues ao candidato no ato da inscrição, as quais integram este edital.

14.9 O extrato deste edital (Aviso de Abertura) será publicado em jornal de circulação, no Estado de Roraima, e no Diário Oficial da União, e o seu inteiro teor no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

14.10 Os resultados parciais e o final deste Concurso Público serão disponibilizados no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

14.11 Não serão aceitos pedidos de redistribuição no período de estágio probatório, salvo no interesse da Administração.

14.12 O candidato nomeado fica sujeito a Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses).

14.13 Durante o período de Estágio Probatório, serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, e observados os fatores assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

14.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, no Diário Oficial da União ou no sítio <http://www.ifrr.edu.br>.

14.15 Os candidatos aprovados/classificados deverão manter atualizados seus endereços na Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFRR, durante o prazo de vigência do concurso.

14.16 Se constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado do certame.

14.17 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso, que detém plenos poderes para decidir, opinar e emitir parecer, quando necessário, a qual foi instituída pela Portaria n.º 1256/2015-Reitoria/IFRR, alterada pela Portaria 1518/2015-Reitoria/IFRR.

Admilson Rodrigues de Carvalho  
Presidente da Comissão do Concurso Público  
De acordo:

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

#### ANEXO I

##### FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG\*n.º: \_\_\_\_\_  
e CPF\* n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado

N.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo ( ): \_\_\_\_\_ Tel. Cel. ( ) \_\_\_\_\_, venho requerer a impugnação do edital,

no todo ou em parte, com os seguintes argumentos:

Fundamentação e argumentação lógica do recurso com bases legais:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fonte (s) bibliográfica (s) que embasa(m) a argumentação do solicitante:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N.Termos, P. Deferimento.

\_\_\_\_\_, de de 2015

Assinatura do Candidato

\* Preenchimentos obrigatórios

1) Usar folha separada para cada solicitação.

2) Após preencher e assinar, escanear, em formato PDF, e enviar para o email [comissao-tae.impugnacaoedita@ifrr.edu.br](mailto:comissao-tae.impugnacaoedita@ifrr.edu.br).

#### ANEXO II

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO REQUERIMENTO (somente quando necessário)

Eu, \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, candidato inscrito para o cargo de \_\_\_\_\_,

inscrição n.º \_\_\_\_\_ residente: \_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_, venho requerer a V.Sa. condições especiais para a realização da prova escrita do Concurso Público, com base no subitem 4.11, para provimento de cargo efetivo de Técnico Administrativo em Educação - TAE, conforme Edital n.º 34/2015.

Necessito dos seguintes recursos:

N. Termos, P. Deferimento.

, / /2015

Assinatura do Candidato

(1) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade de atendimento.

(2) Se a candidata for amamentar no dia da realização da prova, indicar o nome do acompanhante.

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Boa Vista (RR), / /2015 ( ) Indeferido ( ) Deferido

#### ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, CEP:

\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Tel. Fixo ( ) \_\_\_\_\_ Tel. Cel. ( ) \_\_\_\_\_, venho requerer isenção do

pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público (Carreira de Técnico Administrativo em Educação, conforme Edital n.º 34/2015, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos. Informo que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

- Renda familiar (soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo o art. 4.º, inciso IV, do Decreto n.º 6.135, de 26/06/2007

N.º DO NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA*	GRAU DE PARENTESCO**	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

\* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

\*\*Grau de parentesco em relação ao requerente.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N.Termos, P. Deferimento.

\_\_\_\_\_, de de 2015

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Boa Vista (RR), / /2015 ( ) Indeferido ( ) Deferido

Assinatura da Assistente Social

#### ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES TÍPICAS DOS CARGOS DE NÍVEL

INTERMEDIÁRIO/MÉDIO/SUPERIOR

C01- AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**D01- TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA**

Operar computadores, suas unidades periféricas e equipamentos de apoio. Instruir usuários na utilização de equipamentos e sistemas. Acompanhar e executar a instalação dos equipamentos bem como a manutenção preventiva dos mesmos. Identificar irregularidades nos equipamentos para efeito de manutenção. Copiar arquivos para efeito de segurança. Apoiar serviços de auditoria sobre o uso da rede da Instituição. Executar manutenção em planos de testes em programas / sistemas. Orientar, acompanhar e controlar os recursos computacionais disponíveis, incluindo os serviços desenvolvidos por terceiros. Desenvolver e/ou manter sistemas, recuperar informações em ambientes de Banco de Dados. Coordenar projetos e sistemas aplicativos. Executar e/ou acompanhar a manutenção dos sistemas implantados. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**D02- TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA**

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**D03- TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**D04- TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**D05- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo, em Libras ou na modalidade oral da língua portuguesa, o pensamento e a intenção do emissor.

**E01- MÉDICO/CLÍNICA GERAL**

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**E02- BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA**

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**E03- ENFERMEIRO**

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**E04- ENGENHEIRO CIVIL**

Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamentos. Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização. Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar produtos; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**E05- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerencia atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente e coordena equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios, mapas de risco e contratos.

**E06- TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**E07- TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA**

Desenvolver e aplicar conceitos e ferramentas de gestão, planejar, implantar, executar e avaliar programas e projetos em políticas públicas, Recursos Humanos, Finanças, Orçamento, Tributos, Legislação, Marketing e Logística. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**ANEXO V****PROGRAMAS PARA A PROVA OBJETIVA**

**CONHECIMENTOS GERAIS - COMUM A TODOS OS CARGOS E CLASSES (18 QUESTÕES)**

**LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CARGOS E CLASSES (6 questões)**

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Ortografia e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e ordenação. Redação oficial.

**LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO/SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - COMUM A TODOS OS CARGOS E CLASSES (6 questões)**

1. Direito Constitucional: Direito e Garantias Fundamentais (art. 5.º ao 17 da C.F.); Da Administração Pública (art. 37 ao 41 da C.F.); Da Ordem Social (art. 205 ao 216, 218, 219, 225 ao 232 da C.F.); /2. Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 327 do Código Penal); /3. Improbidade Administrativa: Lei n.º 8.429/92; /4. Lei n.º 8.112 e alterações posteriores: Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição (art. 5.º ao 39 da Lei n.º 8.112/90); Dos Direitos e Vantagens (art. 40 ao 115 da Lei 8.112/90); Do Regime Disciplinar (art. 116 ao 142 da Lei n.º 8.112/90); /5. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal: Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, e suas atualizações.

**INFORMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS E CLASSES (6 questões)**

Fundamentos de microinformática: hardware e software; sistemas operacionais: conceito, interface de janelas, funções, acessórios e utilitários (Linux e MS Windows 7 e 8). Criação e edição de textos, planilhas eletrônicas e apresentações: ambientes Microsoft Office e LibreOffice; serviços de internet: conceitos, correio eletrônico, listas de e-mail; grupos de discussão, navegação, busca e pesquisa.

**PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Específicas a cada um dos cargos de Classe C (Nível Intermediário/Médio) com 22 (vinte e duas) questões.

**CO1 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Noções de anatomia, fisiologia, microbiologia e parasitologia. Fundamentos de Enfermagem. Humanização da atenção à saúde. Atendimento às necessidades de segurança, proteção, conforto e higiene do paciente. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Noções de Políticas de Saúde no Brasil e atuação do auxiliar de enfermagem. Relações interpessoais e atuação do auxiliar na equipe de saúde. Técnicas básicas de enfermagem. Preparo do paciente para coleta de material e realização de exames complementares. Programas de Educação em Saúde. Atendimento de saúde ao indivíduo e comunidade. Protocolos de Atenção ao usuário na Saúde Comunitária.

**PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:**

Específicas a cada um dos cargos de Classe D (Nível Intermediário/Médio) com 22 (vinte e duas) questões.

**D01 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INFORMÁTICA**

1. Ambiente MS-Windows e Linux Ubuntu - 1.1 instalação, configuração e atualização das versões Desktop e Servidor dos sistemas operacionais; 1.2 uso do ambiente gráfico e interface de comandos; 1.3 execução de aplicativos; 1.4 manuseio do ambiente multitarefa; 1.5 manipulação de arquivos e pastas; 1.6 uso da lixeira; 1.7 identificação de tipos de arquivos; 1.8 compartilhamento e uso de impressoras e pastas; 1.9 digitalização de documentos; 1.10 instalação, configuração e utilização de softwares de escritório (MS-Office e LibreOffice). 2. Internet - 2.1 instalação, configuração e navegação em sítios com os navegadores MS-Internet Explorer; Google Chrome e Mozilla Firefox; 2.2 correio eletrônico (webmail) para envio e recebimento de mensagens com anexos; 2.3 segurança; 2.4 vírus, worms e "malwares". 3. Processadores, barramentos, memórias, placa-mãe, BIOS, placas de periféricos: vídeo, áudio, rede; portas de comunicação serial e paralela; periféricos de informática. 4. Dispositivos de armazenamento: disco rígido, pendriver's, CD e DVD. 5. Cabeamento de redes: fundamentos, cabos, instalação e conectores. 6. Equipamentos de rede: switches, hub's e pontos de acesso sem fio.

**D02 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA**

Uso, funcionamento, calibração e limpeza de instrumentos/equipamentos laboratoriais: espectrofotômetro, fotômetro de chama, balança analítica de precisão, centrífuga, pHmetro, microscópio; Vidrarias laboratoriais; unidades de concentração; preparo de soluções; soluções-tampão; análise volumétrica (ácido-base, óxido-redução, precipitação, complexação) e gravimétrica: técnicas de titulação; cálculo e medida de pH; métodos cromatográficos; métodos espectroscópicos; métodos físicos de separação de misturas de interesse laboratorial; segurança e boas práticas em laboratório químico; transporte e armazenamento de produtos químicos e biológicos; descarte e gerenciamento de resíduos; utilização de EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletiva).

**D03 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Contabilidade Geral: Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); Princípios de contabilidade; Patrimônio; Situação Líquida Patrimonial; Técnicas Contábeis; Escrituração Contábil; Fatos Contábeis; Contas patrimoniais e de resultado; Plano de Contas; Apuração de resultados; Destinação de resultado; Demonstrações Contábeis. Contabilidade Pública: Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Lei nº 4.320/64); Conceito, natureza dos registros dos atos e fatos na contabilidade pública, objeto da contabilidade pública, regimes contábeis, estágios de execução da despesa e da receita, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, escrituração contábil, plano de contas do setor público; Balanço público: balanço orçamentário, balanço financeiro e balanço patrimonial; demonstração das variações patrimoniais. Noções básicas sobre o Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e o Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR; Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93) e suas alterações.

**D04 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Conceitos de tensão, corrente e resistência, circuitos elétricos, magnetismo, Lei de Ohm, potência elétrica, corrente alternada trifásica, bifásica e monofásica. Geração; transmissão e consumo de energia elétrica. Leitura e interpretação de projetos e esquemas elétricos, normas técnicas. Dimensionamento de fios e disjuntores para instalações elétricas; Instalações elétricas, comandos elétricos de motores; tipos de motores elétricos e seus fundamentos, sistema de partida manual; sistema de partida por contadores; sistema de partida de proteção térmica e termomagnética, aplicação de contadores e temporizadores, inversores, controlador lógico programável, materiais elétricos. Ensaio elétrico em motores elétricos em geral, transformadores.

**D05 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

Aspectos gramaticais da Língua Brasileira de Sinais. Aspectos sociopolíticos, linguísticos e culturais na história da comunidade surda e da LIBRAS no Brasil. Especificidades linguísticas da LIBRAS. Características semânticas e pragmáticas da LIBRAS. Sintaxe (espacial), léxico, fonologia e morfologia da LIBRAS. Políticas linguísticas acerca da LIBRAS e da profissão de intérprete. Análise contrastiva do Português/Libras. 8. Aquisição da língua de sinais. Aquisição de português como segunda língua para o surdo. Identidades e culturas surdas. Língua de Sinais, surdez e preconceito na sociedade contemporânea. Fundamentos: histórico, filosófico, político e legislativo da educação de surdos. Ética da profissão de intérprete de LIBRAS. Desafios e fundamentos da tradução e da interpretação. Papel do intérprete de LIBRAS na educação de surdos. O intérprete como mediador. Formação do tradutor intérprete de LIBRAS. Atuação e atribuições de tradutor intérprete de LIBRAS. Tradução e interpretação de LIBRAS em diferentes contextos institucionais. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Lei Federal n.º 10.098/2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida). Lei Federal n.º 10.436/2002 (Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS). Decreto Federal n.º 5.626/2005 (regulamenta a Lei n.º 10.436/2002 e o art. 18 da Lei n.º 10.098/2000). Lei n.º 12.319/2010 (regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da língua brasileira de sinais - LIBRAS).

**PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

Específicas a cada um dos cargos de Classe E (Nível Superior) com 22 (vinte e duas) questões.

**E01 - MÉDICO/ÁREA: CLÍNICA GERAL**

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; parada cardiorrespiratória: diagnóstico e tratamento; doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; colelitíase e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireoides; doenças reumáticas: artrite reumatoide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; doenças infecciosas e terapia antibiótica; distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; emergências clínicas; ética e legislação profissional; intoxicações exógenas; doenças sexualmente transmissíveis; doenças neurológicas: AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doenças periféricas; doenças



degenerativas e infecciosas do SNC; emergências psiquiátricas; fundamentos de medicina ocupacional; Lei Orgânica do SUS (Lei n.º 8.080/90); Lei n.º 2.155/05 (Conselho Municipal de Saúde); Lei n.º 8.112/90 (RJU); Sistema Único de Saúde; Constituição da República Federativa do Brasil - artigos 196 a 200; Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### E02 - BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

Organização, planejamento e administração de bibliotecas e centros de informação. Tipos de documentos. Normas técnicas da área de documentação (ABNT). Fontes de informação. Tipos e funções de bibliotecas. Tratamento técnico da informação: representação descritiva, catalogação (AACR2), entradas e cabeçalhos. Catalogação de multimeios e materiais especiais. Representação temática, indexação e linguagens documentárias. Desenvolvimento de coleções: seleção, aquisição e avaliação. Sistemas de classificação: CDD e CDU. Catálogos: tipos e funções. Resumos e índices. Serviços de referência: estratégia de busca e disseminação da informação. Estudos de usuários. Comutação bibliográfica. Automação de bibliotecas e centros de informação. Formatos de intercâmbio, banco de dados. Sistemas automatizados nacionais e internacionais. Organização da informação na Web. Marketing em unidades de informação. Noções básicas de preservação e conservação do livro e de periódicos. Direitos autorais, Lei n.º 9.610/98.

#### E03. ENFERMEIRO

Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE - Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; nutrição enteral e parenteral; sondagens: gástrica, enteral e vesical; transfusões de sangue e hemoderivados; avaliação de feridas; curativos e coberturas; estomatopatia; lavagem gástrica; enema; balanço hídrico; oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-Anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: assistência de enfermagem no pré-natal, parto, puerpério; assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: diarreia e terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melius (DM). Enfermagem nos Programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiopulmonar, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde Ocupacional.

#### E04 - ENGENHEIRO CIVIL

Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; resistência dos materiais; análise estrutural. Geologia Aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos; movimentos de água no solo; distribuição de pressões no solo; empuxos de terra; sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas. Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais). Materiais de Construção. Tecnologia das Construções. Planejamento e Controle de Obras e Orçamentos. Projetos de Construção Civil. Topografia. Laudos e pareceres técnicos. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação ambiental aplicada à Engenharia. Estradas: projeto geométrico, terraplanagem, drenagem de obras rodoviárias, sinalização e segurança viária, terminologia dos pavimentos, classificação dos pavimentos, estrutura dos pavimentos rígidos e flexíveis. Normas Técnicas (ABNT). Sugestão de inclusão: Lei 8666/90 (modalidades, sanções, fiscalização e contratos).

#### E05 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Higiene do trabalho. 1.1. Riscos ambientais. 1.1.1. Riscos físicos. 1.1.2. Riscos químicos. 1.1.3. Riscos biológicos. 1.2. NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e mapas de riscos. 1.3. NR-15 - Atividades e Operações Insalubres. 1.4. Programa de Proteção Respiratória (PPR). 1.5. Programa de Conservação Auditiva (PCA). 2. Segurança do trabalho. 2.1. Legislação e normatização. 2.2. Acidentes de trabalho. 2.3. Conceito técnico e legal. 2.4. Causas dos acidentes do trabalho. 2.5. Análise de acidentes do trabalho. 2.6. Cadastro de acidentes. 2.7. Comunicação e registro de acidentes. 2.8. Técnicas de análise de risco: APR/APP, HAZOP e Árvore de Falhas. 2.9. Investigação das causas dos acidentes. 2.10. Estatísticas de acidentes. 2.11. NR-4 - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 2.12. NR-5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 2.13. NR-06 - Equipamento de Proteção Individual (EPI). 2.14. Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 2.15 NR-16 - Atividades e Operações Perigosas. 2.16. Inspeção de segurança. 2.17. NR-18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (PCMAT). 2.18. Responsabilidades administrativas, cíveis e/ou criminais resultantes do acidente do trabalho. 3. Prevenção e combate a princípios de incêndio. 3.1. Propriedades físico-químicas do fogo. 3.2. O incêndio e suas causas. 3.3. Classes de incêndio. 3.4. Métodos de extinção. 3.5. Agentes e aparelhos extintores. 3.6. Extintores de incêndio. 3.7. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. 3.8. Brigadas de incêndio. 3.9. Planos de emergência e auxílio mútuo. 3.10. NR-23 - Proteção contra incêndios. 4. Saúde Ocupacional. 4.1. NR-7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). 4.2. Doenças profissionais e do trabalho. 4.3. Agentes causadores de doenças. 4.4. Primeiros Socorros. 5. NR-17 - Ergonomia. 5.1. Princípios da ergonomia. 5.2. A aplicabilidade da ergonomia. 5.3. Aspectos ergonômicos ambientais (calor, ruído, cores, umidade). 5.4. Análise ergonômica do trabalho. 5.5. Sistemas de controle. 5.6. Atividades musculares. 5.7. Ergonomia e prevenção de acidentes. 5.8. Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 6. Aspectos legais e normativos. 6.1. Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978 e respectivas 36 Normas Regulamentadoras. 6.2. Lei n.º 8.112 de 11/12/1990. 6.3. Lei n.º 8.270 de 19/12/1991 - Art.12 - Incisos I e II e seus Parágrafos. 6.4. Orientação Normativa SRH/MPOG n.º 6 de 18/03/2013. 6.5. Decreto n.º 6.833, de 29/04/2009. 6.6. Decreto n.º 93.412 de 14/10/1986 que regulamenta a Lei n.º 12.740, de 8/12/2012. 6.7. Código de Ética Profissional do Engenheiro, do Arquiteto e do Engenheiro Agrônomo. 6.8. OHSAS 18.001 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional). 6.9. Normas relativas ao Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP e Fator Acidentário de Prevenção - FAP e do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

#### E06 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Legislação e normas da educação brasileira; o atual sistema educacional brasileiro; pressupostos legais para o ensino médio; tendências e concepções pedagógicas para o ensino médio; a dimensão técnica e política da prática docente; ensino à distância no Brasil; tecnologia da educação; a gestão educacional decorrente da concepção do projeto-político-pedagógico; planejamento e supervisão de ensino; o planejamento, a execução, o acompanhamento e a comunicação de pesquisas científicas na educação; normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal; gestão de conflitos; o papel do pedagogo no âmbito escolar; os elementos do trabalho pedagógico: objetivos, conteúdos, me-

todologias de ensino e avaliação escolar; linguagem didática e recursos didáticos; avaliação de ensino: conceitualização, tipos e modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação do desempenho didático; bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões no ensino; a educação inclusiva; educação étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana; a multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem; a pedagogia de projetos; o trabalho pedagógico em equipes multidisciplinares; a interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; o currículo e a construção do conhecimento; currículo integrado: concepção, planejamento, organização dos conteúdos, avaliação e a integração dos conteúdos curriculares.

#### E07 - TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

Planejamento e políticas públicas. Gestão de programas, projetos e atividades. Administração de material e patrimônio. Gestão de almoxarifado. Controles de estoques. Inventários. Administração de recursos humanos. Administração financeira e orçamentária. Terceirização. Orçamento público: conceito, instrumentos básicos de planejamento e orçamento, princípios orçamentários. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários, créditos adicionais. Receitas públicas: conceito, classificação das receitas, classificação legal da receita orçamentária, estágios da receita, receita da dívida ativa. Despesas públicas: definição, classificação das despesas, classificação legal da despesa orçamentária, estágios da despesa, restos a pagar, regime de adiantamentos ou suprimento de fundos. Demonstrações contábeis na administração pública: conceito, tipos de balanços. Levantamento de contas: prestação de contas, tomada de contas. Legislação aplicável: Constituição Federal de 1988: artigos 1.º a 13, 18 a 24, 37 a 41; 70 a 75; 165 a 169. Lei Federal n.º 8.112/90. Lei Federal 9.784/99. Decreto Federal 6.944/2009. Decreto Federal 7.232/2010. Lei Federal 4.320/64. Decreto-Lei Federal 200/67. Lei Complementar Federal 101/2000. Lei Federal 8.429/1992. Lei Federal 8.666/93: licitação, contratos e convênios. Lei Federal 10.520/02. Princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública. Processo administrativo: princípios e fases. Ato administrativo: conceito, classificação e invalidação. Organização e estrutura do Estado, governo e administração. Evolução da Administração Pública no Brasil. Novas tecnologias gerenciais. Qualidade na Administração pública. Sistema de informação gerencial. Tecnologia da informação e o governo eletrônico. Serviço de excelência e o atendimento ao cliente em serviços públicos.

#### BIBLIOGRAFIA

A critério da banca elaboradora das questões para a prova objetiva, poderá ser utilizada qualquer obra atualizada sobre os conteúdos especificados.

#### ANEXO VI

##### RECURSO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

Orientações:

1 Use folha separada para cada questão;

2 Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;

3 O resultado do recurso estará à disposição do interessado na sala da Comissão Organizadora do Concurso Público (local de realização do certame), conforme ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO.

NOME:	INSCRIÇÃO:
CARGO/CLASSE:	N.º da questão:
Gabarito apresentado pela comissão: ( ) Gabarito do Recurso: ( ) ou Anulação ( )	
Fundamentação e argumentação lógica do recurso:	
Data: ____/____/2015	
Assinatura do Candidato:	
Fonte(s) bibliográfica(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:	

#### PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Boa Vista (RR), / /2015 ( ) Indeferido ( ) Deferido

#### ANEXO VII

##### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA E/OU DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO

INSTRUÇÕES:

1. O candidato deverá preencher TODOS os campos e anexar a justificativa de recurso a esta capa.

2. O resultado da análise do recurso será informado somente ao impetrante ou ao seu procurador, devendo ser retirado após a análise, quando houver a chamada para tal.

ÁREA/SUBÁREA:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Número de Inscrição:	
Telefone: ( )	E-mail:
IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO:	
( ) NOTA DA PROVA OBJETIVA	
( ) RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO	
( ) NOTA DIVULGADA PELA COMISSÃO	
( ) NOTA DO RECURSO	

#### SOLICITAÇÃO:

À Comissão de Concurso Público do EDITAL N.º 34/2015-IFRR.

Como candidato, solicito analisar o recurso anexo de acordo com os termos contidos no supracitado edital.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_, de dezembro de 2015

Assinatura do Candidato  
PROTOCOLO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Recebido em: / / Horário: h \_\_\_\_

Comissão do Concurso Público:

ANEXO VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO

Ação	Previsão de data e meio utilizado
Período de pedido de impugnação do edital	09 de outubro a 12 de outubro de 2015 comissaoae.impugnacaoedit@ifrr.edu.br
Resposta aos pedidos de impugnação	Até o dia 16 de outubro de 2015 www.ifrr.edu.br
Período para inscrições	14 de outubro a 02 de novembro 2015 https://concurso.ifrr.edu.br
Período para solicitação de isenção	14 a 16 de outubro de 2015. Reitoria ou Correios
Resultado do pedido de isenção	Até o dia 28 de outubro de 2015 www.ifrr.edu.br



Data limite para pagamento da inscrição	03 de novembro de 2015 Agência bancária
Relação dos inscritos no concurso	10 de novembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Recurso contra as inscrições indeferidas	11 e 12 de novembro concurso2015@ifrr.edu.br
Homologação dos inscritos	16 de novembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Divulgação dos locais de prova	27 de novembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Prova Escrita	06 de dezembro de 2015 Cidade de Boa Vista-RR
Divulgação do Gabarito Preliminar	06 de dezembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Recurso contra o Gabarito Preliminar	07 e 08 de dezembro de 2015. Local de realização do certame
Resultado do recurso contra o Gabarito Preliminar	14 de dezembro de 2015 Local de realização do certame e www.ifrr.edu.br
Divulgação do Gabarito Oficial	14 de dezembro de 2015. www.ifrr.edu.br
Divulgação Preliminar da Nota da Prova Objetiva	14 de dezembro de 2015 Local da realização do certame e www.ifrr.edu.br
Resultado Preliminar do Concurso	14 de dezembro de 2015 Local da realização do certame e www.ifrr.edu.br
Prazo para recursos contra a Nota da Prova Objetiva e do Resultado Preliminar	15 e 16 de dezembro de 2015 Local de realização do certame
Respostas aos recursos da Nota da Prova Objetiva e do Resultado Preliminar	18 de dezembro de 2015 Local da realização do certame e pelo sítio www.ifrr.edu.br
Resultado Final do Concurso	18 de dezembro de 2015 www.ifrr.edu.br
Homologação do concurso no D.O.U.	A partir de 22 de dezembro de 2015

As datas informadas neste edital são previsões, sujeitas a alterações a qualquer momento, em razão do número de candidatos ou de outros motivos que as justifiquem.

#### EDITAL Nº 35/2015

#### CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

O Magnífico Reitor DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA (IFRR), no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização para prover cargos vagos, observando-se o banco de professor-equivalente estabelecido pelo Decreto n.º 7.312/2010, de 22/09/2010, publicado no DOU n.º 183, de 23/09/2010, Seção 1, página 11, atualizado pelo Decreto n.º 8.259/2014, de 29/05/2014, publicado no DOU n.º 102, de 30/05/2014, Seção 1, página 6, considerando a atualização do referido quantitativo pela Portaria Interministerial MP/MEC n.º 346, de 26/09/2013, publicada no DOU n.º 188, de 27/09/2013, Seção 1, página 81, considerando as disposições da Portaria n.º 243/2011-MEC, publicada no DOU de 04/03/2011, Seção 1, página 17, considerando também a Portaria n.º 725, de 08 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2013, considerando ainda a PORTARIA N.º 657, DE 30 DE JULHO DE 2014, publicada em 31 de julho de 2014, considerando, por fim, a PORTARIA N.º 129, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, publicada em 24 de fevereiro de 2015, torna pública a abertura das inscrições ao Concurso Público para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regida pela Lei n.º 12.772/2012, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, Classe D I, Nível 01, do Quadro de Pessoal do IFRR, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, tendo em vista o preenchimento do Quadro de Pessoal dos diversos Campi do IFRR, sob o Regime Jurídico Único, aprovado pela Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, pelas legislações pertinentes e pelas demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital, sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), supervisionado e executado pela Comissão do Concurso Público, designada por meio da Portaria n.º 1256/2015-Reitoria/IFRR, alterada pela Portaria 1518/2015-Reitoria/IFRR.

1.2 O certame será realizado em três fases distintas, para todas as matérias/disciplinas descritas no Capítulo 3, sendo constituído de:

- Fase I: Prova Escrita (eliminatória e classificatória);
- Fase II: Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória); e
- Fase III: Prova de Títulos (classificatória).

1.3 Os conteúdos programáticos para as Provas Escritas estão disponíveis no Anexo IV e os temas para as Provas de Desempenho Didático, no Anexo VIII deste edital.

1.4 O Concurso Público é de caráter geral para quaisquer Campi do IFRR, conforme necessidade e conveniência do serviço.

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar, conforme formulário disponível no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, os termos do presente edital, no período de 09/10/2015 a 12/10/2015, devendo a Comissão do Concurso Público julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

2.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Comissão do Concurso Público o cidadão que não o fizer de acordo com o estabelecido no subitem 2.1, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

2.2.1 O recurso deve conter fundamentação das alegações comprovadas e ser amparado pela legislação.

2.3 A impugnação interposta deverá ser encaminhada à Comissão do Concurso, pelo e-mail comissaobtt.impugnacaoedita@ifrr.edu.br, com o ASSUNTO: impugnação, cujo formulário (ANEXO I) deverá ser preenchido e assinado no período constante no item 2.1 deste edital.

2.3.1 O endereço eletrônico, a ser criado exclusivamente para este fim, será o único meio de envio do pedido de impugnação e estará liberado e disponível apenas no período previsto no item 2.1.

2.3.2 Ao enviar o e-mail, o remetente receberá uma mensagem automática de recebimento, instrumento de comprovante do pedido, na qual constará a data e hora da entrega.

2.3.3 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 2.1 serão automaticamente indeferidos.

2.4 O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma anexo.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 São disponibilizadas, por áreas de conhecimento - Administração (1), Alimentos (1), Arte/Música (1), Ciências Agrárias (1), Ciências Sociais/Sociologia/Filosofia (2), Comércio Exterior (1), Contabilidade (2), Economia (1), Enfermagem (1), Ensino da Língua Brasileira de Sinais (2), Matemática (1), Português/Inglês (3), Química (1), Secretariado Executivo (2) e Turismo (1) -, vagas de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no âmbito do Instituto Federal de Roraima (IFRR), conforme o Quadro I.

3.2 Quadro I - Lotação para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por áreas de conhecimento, quantidade de vagas, titulação mínima exigida e regime de trabalho.

ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS			TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
	AC <sup>1</sup>	PcD <sup>2</sup>	ANTOTAL		
Administração	01	---	01	Bacharelado em Administração	40 horas (DE)
Alimentos	01	---	01	Graduação em Engenharia de Alimentos e/ou Tecnologia em Alimentos	40 horas (DE)
Arte/Música	01	---	01	Licenciatura em Arte com habilitação em Música; ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música; ou Graduação em Música.	40 horas (DE)
Ciências Agrárias	01	---	01	Licenciatura em Ciências Agrárias ou Licenciatura em Ciências Agrícolas	40 horas (DE)
Ciências Sociais/Sociologia/Filosofia	02	---	02	Graduação em Ciências Sociais, Sociologia ou Filosofia, ou Graduação em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas e Sociais e/ou Licenciatura Intercultural na área de Ciências Sociais.	40 horas (DE)
Comércio Exterior	01	---	01	Tecnólogo em Comércio Exterior ou Bacharel em Comércio Exterior	40 horas (DE)
Contabilidade	02	---	02	Bacharelado em Ciências Contábeis	40 horas (DE)
Economia	01	---	01	Graduação em Economia	40 horas (DE)
Enfermagem	01	---	01	Bacharelado em Enfermagem	40 horas (DE)
Ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	02	---	02	Licenciatura em qualquer área e Certificação de Proficiência em Libras, expedida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pela Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos (Feneis), conforme o Decreto n.º 5.626/05	40 horas (DE)
Matemática	01	---	01	Licenciatura em Matemática	40 horas (DE)
Português/Inglês	02	---	03	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	40 horas (DE)
Química	01	---	01	Licenciatura em Química	40 horas (DE)
Secretariado Executivo	02	---	02	Graduação em Secretariado	40 horas (DE)
Turismo	01	---	01	Graduação em Turismo	40 horas (DE)
<b>TOTAL</b>			<b>21</b>		

(DE) Com regime de dedicação exclusiva e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme o disposto no art. 112, inciso III, da Lei n.º 11.784/2008.

- AC - Ampla concorrência.
- PcD - Pessoas com deficiência, conforme descrito no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.